

2ª Corrida Solidária ISCPSI



16 de maio de 2026

Regulamento da Prova

2ª Corrida Solidária ISCPSI

16 de maio de 2026

REGULAMENTO

Artigo 1º

DISPOSIÇÕES GERAIS

A 2ª Corrida Solidária ISCPSI desenvolve-se no âmbito de um projeto extracurricular que visa a promoção da prática desportiva, a divulgação da imagem institucional da PSP e do ISCPSI, promovendo a interação e diálogo com diversos parceiros públicos e privados, através de iniciativas de apoio a causas sociais e/ou de angariação de fundos para instituições de solidariedade social.

Artigo 2º

OBJETO

1. O Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ISCPSI), promove e organiza, em parceria com a Associação de Estudantes do ISCPSI, o Montepio PSP de Lisboa e os Serviços Sociais da Polícia de Segurança Pública (SSPSP), a 2ª Corrida Solidária ISCPSI.
2. A prova realiza-se no dia 16 de maio de 2026, pelas 10h30, com partida na Rua 1º de Maio, frente ao ISCPSI, e chegada na Praça do Império – Belém.

Artigo 3º

ÂMBITO

Pretende-se com a realização da referida iniciativa:

- a) Angariar receitas que, reverterão, para a associação “Amigas do Peito”, sediada em Lisboa.
- b) Promover a divulgação do ISCPSI e da Polícia de Segurança Pública (PSP), a partir do compromisso da responsabilidade social para com a sociedade que servem.

- c) Promover a interação dos Cadetes-Alunos com o público em geral, com os diferentes estabelecimentos de ensino superior público policial e militar e os profissionais das forças de segurança.
- d) Incentivar e promover o desenvolvimento da prática desportiva em geral e, em especial, do atletismo;

Artigo 4º

ORGANIZAÇÃO

A corrida é organizada pelos Cadetes-Alunos, sem prejuízo da orientação, coordenação e supervisão do Corpo de Alunos do ISCPSI.

Artigo 5º

PERCURSOS

1. A prova é efetuada num percurso de 10km, de carácter competitivo, com participação conforme com o artigo 6º do presente regulamento.
2. Compreende ainda, em simultâneo, uma caminhada de 3,5Km, designada de “Marcha dos Amigos”, sem carácter competitivo.

Artigo 6º

PARTICIPAÇÃO

1. As inscrições na II Corrida Solidária ISCPSI estão abertas ao público em geral, bem como a todos os Cadetes-Alunos do ISCPSI, aos diferentes estabelecimentos de ensino superior público policial e militar e aos profissionais das forças e serviços de segurança.

Artigo 7º

ESCALÕES

1. Os participantes que realizam o percurso de corrida de 10Km integram o escalão geral (masculino e feminino) para efeitos de atribuição de prémios.
2. Na corrida de 10Km, os escalões são os seguintes:
 - a) **Masculinos:** Juniores a Seniores (18/34 anos); Veteranos I (35/44 anos); Veteranos II (45/54 anos); Veteranos III (+55 anos).
 - b) **Femininos:** Juniores a Seniores (18/34 anos); Veteranas I (35/44 anos); Veteranas II (45/54 anos); Veteranas III (+ 55 anos).

3. De acordo com os regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo, não poderão participar na prova de 10km indivíduos com idades inferiores às estabelecidas no n.º 2.

4. Os participantes que realizam o percurso de caminhada (3,5 Km) não integram nenhum escalão para efeitos de atribuição de prémios, nem existe qualquer limitação etária à participação, salvaguardando-se que os menores de 12 anos devam ser acompanhados pelos pais, tutor ou responsável.

Artigo 8º

INSCRIÇÃO

1. A inscrição na prova de cariz solidário, designadamente, para realização do percurso de corrida de 10Km, de carácter competitivo, integra o participante no escalão geral referido no artigo 7.º.

2. As inscrições estão limitadas ao número máximo de 2200 participantes.

3. Os interessados deverão efetuar a inscrição através do formulário de inscrição divulgado para o efeito.

3. A cada inscrição corresponde o pagamento de uma taxa mínima fixada em 8€.

4. Existirão duas fases de inscrições, sendo a primeira até 19 de abril de 2026, com a taxa fixada em 8€ e a segunda, de 20 de abril até 03 de maio, com a taxa fixada em 10€.

5. O prazo de aceitação das inscrições termina às 23h59 do dia 03 de maio de 2026.

6. As inscrições válidas, permitem aos participantes usufruir de abastecimento sólido e líquido, apoio logístico, seguro de acidentes pessoais, primeiros socorros e outras ofertas que venham a ser disponibilizadas.

Artigo 9º

ATRIBUIÇÃO DE DORSAIS

1. A cada participante será atribuído um dorsal identificativo, por ordem de inscrição, que o habilita à participação no evento.

2. A entrega do dorsal implica a sua utilização obrigatória, colocado no peito, em cada uma das provas, bem como do *Chip* na Corrida de 10Km (para registo e ordenação da classificação).

3. O levantamento dos dorsais decorre nos períodos e locais a publicitar.

Artigo 10º

CLASSIFICAÇÃO E CONTROLO

1. A realização do percurso de corrida de 10Km implica a classificação ordenada mediante o tempo de chegada e posição na respetiva categoria, masculina ou feminina, em função dos registos oficiais efetuados.
2. Ao longo do percurso de corrida de 10Km serão fixados e devidamente identificados, os pontos de controlo à passagem dos participantes.

Artigo 11º

KIT DO ATLETA

1. O *kit* do atleta, é composto por uma t-shirt técnica unissexo, dorsal, garrafa de água e *chip* para os participantes nos 10km, bem como para os participantes da marcha dos amigos, à exceção do chip.
2. Os tamanhos disponíveis serão o S, M, L e XL, sendo distribuídos mediante a disponibilidade.

Artigo 12º

ENTREGA DO KIT DE ATLETA - LOCAL / DATA / HORA

1. A recolha do *Kit* decorre nos períodos e locais a publicitar, através da confirmação de inscrição recebida na caixa de correio eletrónico, após o pagamento.
2. Em caso de recolha do *kit* do atleta em nome de outro participante, deve ser apresentado o comprovativo de inscrição.
3. O *Kit* pode, ainda, ser recolhido no dia da prova no local de partida a partir das 8H30m.
4. A organização assegura pelo período de 5 dias, a contar da data de realização da prova, a guarda de todos os *kits* pagos e não recolhidos, sendo o mesmo solicitado para o email aaiscpsi@gmail.com.
5. As despesas de envio do *kit* estarão a cargo do atleta.

Artigo 13º

ABASTECIMENTOS

O abastecimento líquido intermédio na corrida e no final para todos os participantes, inclui: água e peça de fruta.

Artigo 14º

DESCLASSIFICAÇÃO

3. A organização desclassificará todos os participantes que:
 - a) Não possuam dorsal;
 - b) Não apresentem o dorsal devidamente colocado;
 - c) Não cumpram a passagem pelos pontos de controlo;
 - d) Utilizem o dorsal de outro atleta;
 - e) Dobrem ou manipulem a publicidade do dorsal;
 - f) Não completem o percurso relativo à sua inscrição;
 - g) Apresentem um comportamento antidesportivo;
 - h) Inviabilizem a utilização do *chip* atribuído;
 - i) Não se encontrem aptos, por motivos de saúde ou por outras alterações do comportamento e da compleição física que evidenciem incapacidade para realização da prova.
2. Os participantes que não tenham o dorsal colocado, não serão autorizados a realizar os percursos, pelo que não terão acesso às ofertas disponíveis.
3. O serviço médico está igualmente habilitado para retirar da prova os participantes que reúnam as condições da al.i).

Artigo 15º

PRÉMIOS

1. Serão atribuídos prémios não pecuniários:
 - a) Aos três primeiros classificados do escalão geral (masculino e feminino);
 - b) Ao primeiro classificado masculino/feminino por escalão.
2. Todos os prémios serão entregues no final da prova.

Artigo 16º

CONTROLO DOS PARTICIPANTES PREMIADOS

1. A organização reserva-se no direito de solicitar documento de identificação pessoal dos primeiros participantes classificados nas categorias subjacentes no artigo 7.º do presente Regulamento, para procederem ao levantamento do prémio correspondente:
 - a) No próprio dia, junto da mesa da organização;
 - b) No prazo de 5 dias, junto das instalações do ISCPSI.
2. O incumprimento do prazo previsto na alínea b) do número anterior determina a perda do direito aos prémios.

Artigo 17º

SEGURO

1. A prova possui cobertura de seguro de responsabilidade civil e acidentes pessoais através de apólice celebrada nos termos da legislação aplicável;
2. A organização não se responsabiliza por qualquer acidente, ou danos sofridos por participantes que não estejam devidamente inscritos;
3. A responsabilidade da participação no evento pertence aos participantes, que devem, momento da sua inscrição, declarar encontrar-se física e psicologicamente aptos para o esforço inerente à prova em que participarão.
4. Qualquer acidente ocorrido deverá ser imediatamente comunicado à organização da prova.

Artigo 18º

APOIO TÉCNICO

A organização colocará, durante a prova, ao dispor dos participantes:

- a) Elementos identificados para quaisquer esclarecimentos e/ou auxílio;
- b) Abastecimento de líquido;
- c) Apoio médico durante a partida, no percurso e chegada à meta;

Artigo 19º

OUTRAS INFORMAÇÕES

1. O percurso estará delimitado com fitas, *placards*, barreiras e por elementos da organização.
2. Todos os casos omissos serão dirimidos em conformidade com o Regulamento da Federação Portuguesa de Atletismo.
3. Os resultados são oportunamente difundidos nas páginas oficiais de divulgação e imagem institucional do ISCPSI.

Artigo 20º

RECLAMAÇÕES

1. As reclamações deverão ser efetuadas de acordo com os normativos da *International Association of Athletics Federations* (IAAF) e da Federação Portuguesa de Atletismo (FPA), mediante o pagamento de 50€.
2. O valor pago ficará depositado até que seja decidida a reclamação apresentada, demorando o tempo mínimo necessário para comprovar e consultar os dados apresentados, sendo restituído se a reclamação for justificada.
3. Qualquer reclamação terá de ser apresentada por escrito em papel timbrado da organização no local do evento.

Artigo 21º

CEDÊNCIA DOS DIREITOS DE IMAGEM

Ao proceder à inscrição, o participante autoriza a cedência, de forma gratuita e incondicional, dos direitos de utilização da sua imagem tal como captada nas filmagens que terão lugar durante o evento, autorizando a sua reprodução em peças comunicacionais de apoio.

Artigo 22º

CANCELAMENTO INSCRIÇÃO

Não há lugar à devolução do valor da inscrição em caso de cancelamento da mesma.

Artigo 23º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Todos os participantes, pelo facto de tomarem parte na corrida, aceitam o presente regulamento.
2. A organização reserva-se no direito de resolver todos os casos omissos a partir do enquadramento e correspondência dos regulamentos da Federação Portuguesa de Atletismo.
3. A organização compromete-se a cumprir o disposto no artigo 12º do Regulamento de Filiações de Agentes Desportivos no que concerne à aplicabilidade da Licença Diária de Participação.